A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.701 , de 13 de setembro de 1983.

Altera a redação da Lei nº 1.691, de 11 de julho de 1983.

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 32, da Lei nº 1.691, de 11 de julho de 1983, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 32 - ...
Parágrafo Único - O Chefe do Executivo estabelecerá, por Decreto e no prazo de 90 (noventa) dias, a estrutura organizacional-administrativa do Pronto Socorro Municipal, sub-unidade ora criada, da Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e Promoçao Social, que absorverá " a-priori " o pessoal em exercício naquela Fundação. "

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO